



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2023 - LEG

AUTOR (A) : JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

SÚMULA: - Institui o "Wi-Fi aberto Marilândia do Sul" dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Marilândia do Sul o "Wi-Fi aberto Marilândia do Sul".

§1º O Poder Público Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal de internet através do sistema Wi-Fi nas principais praças, parques, ginásio de esportes, e demais espaços de uso comum que for possível.

§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§3º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Wi-Fi aberto Marilândia do Sul" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do "Wi-Fi aberto Marilândia do Sul".

Art. 3º Fica autorizado desde já o Município firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2023.

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente; Senhores vereadores

O presente Projeto Lei estabelece disponibilizar, de forma gratuita, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas principais praças, parques, locais onde se praticam esportes, enfim, locais de uso comum.

Há algum tempo apresentamos um projeto que possibilitava a abertura do sinal de internet nos prédios públicos. Mais é evidente a necessidade de se ampliar os meios de a população se conectar, pois o mundo hoje é digital.

A ideia é não deixar de forma taxativa os locais a serem disponibilizados o sinal de internet, mais gostaríamos que fosse disponibilizado no calçadão, Praça dos Três Conjuntos, Praça dos Distritos de São José e Nova Amoreira, Parquinho e campo próximos a rodoviária e quem sabe também no estádio e ginásio municipal.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei à apreciação dos demais pares desta Casa Legislativa, e conto com o apoio.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2023.

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

Vereador